

zembro de 1949, para os encargos de construção e equipamento dos Hospitais Escolares de Lisboa e Porto.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Novembro de 1951. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Superior
e das Belas-Artes

Decreto n.º 38:491

Nos termos dos artigos 2.º, 24.º e 30.º do Decreto n.º 20:985, de 7 de Março de 1932, e do n.º 5.º do § 1.º do artigo 21.º do Regimento da Junta Nacional da Educação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26:611, de 19 de Maio de 1936;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É classificado como monumento nacional o seguinte imóvel:

Distrito de Viseu

Concelho de Lamego — conjuntamente com o Castelo de Lamego, já classificado como monumento nacional por Decreto de 16 de Junho de 1910, a cisterna situada junto de um troço de muralha, a cerca de 120 metros do mesmo castelo.

Art. 2.º São classificados como imóveis de interesse público os seguintes imóveis:

Distrito de Aveiro

Concelho de Arouca — igreja de S. Miguel de Urrô.

Distrito de Bragança

Concelho de Freixo de Espada à Cinta — igreja da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta.

Distrito de Coimbra

Concelho de Montemor-o-Velho — igreja matriz de Pereira.

Distrito da Guarda

Concelho de Gouveia — dólmen ou auta situado no prédio rústico denominado Pedra da Orca, no limite do rio Torto, 120 metros à esquerda da estrada nacional n.º 17, de Coimbra-Celorico, ao quilómetro 103,650.

Concelho do Sabugal — ponte de Sequeiros, nas proximidades de Valongo.

Distrito de Santarém

Concelho de Santarém — Palácio de Eugénio Silva, sito no Largo de Artilharia 3, na cidade de Santarém.

Distrito de Vila Real

Concelho de Boticas — Castro de Carvalhelhos, sobranceiro à estância termal das Caldas Santas de Carvalhelhos, situado na freguesia do mesmo nome.

Art. 3.º Fica esclarecido:

a) Que o Castro de Monte Córdova, no concelho de Santo Tirso, classificado como monumento nacional por Decreto de 16 de Junho de 1910, passa a ter o nome de Castro do Monte Padrão;

b) Que a classificação de monumento nacional atribuída, também por Decreto de 16 de Junho de 1910, ao Mosteiro de Santo Tirso é limitada ao claustro.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Novembro de 1951. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Fernando Andrade Pires de Lima*.